

## Regulamento do Processo Eleitoral Biênio 2019/2020

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, CBH – Macaé, instituído pelo Decreto Estadual 34.243, de 04 de novembro de 2003, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2018, criou a Comissão Eleitoral do CBH – Macaé, com atribuição de promover o Processo Eleitoral para a renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada do **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS**, para o mandato ordinário a ser exercido no período de **31 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2021**.

Nesses termos, o CBH – Macaé, com base no seu Regimento Interno, aprovado em 19 de novembro de 2013, CONVOCA as entidades, com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na área de atuação do Comitê, a participarem do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas do Plenário do Comitê, conforme Regulamento a seguir.

## SUMÁRIO

<b>1. Da Composição da Plenária</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Das Organizações da Sociedade Civil</b> .....	<b>3</b>
<b>3. Dos Usuários</b> .....	<b>4</b>
<b>4. Do Poder Público</b> .....	<b>5</b>
<b>5. Dos Representantes das Entidades</b> .....	<b>5</b>
<b>5. Do Prazo e Recurso</b> .....	<b>6</b>
<b>6. Do Processo Eletivo</b> .....	<b>6</b>
<b>7. Da Posse do Plenário</b> .....	<b>6</b>
<b>ANEXO I</b> .....	<b>8</b>
<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL</b> .....	<b>8</b>
<b>ANEXO II</b> .....	<b>9</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR USUÁRIO</b> .....	<b>9</b>
<b>ANEXO III</b> .....	<b>10</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL</b> .....	<b>10</b>
<b>ANEXO IV</b> .....	<b>11</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR GOVERNO</b> .....	<b>11</b>

## 1. Da Composição do Plenário

### 1.1 – Número de vagas

I – 09 (nove) entidades representantes dos usuários da água na área de atuação do CBH – Macaé, cujos usos dependam de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe;

II – 09 (nove) entidades representantes da sociedade civil organizada, constituídas há pelo menos dois anos, com atuações relacionadas com recursos hídricos e/ou meio ambiente na área de atuação do CBH – Macaé;

III – 09 (nove) entidades representantes do setor governo, situados, no todo ou em parte, na sua área de atuação; municipais, federais e estaduais atuantes na região, cujas vagas de titular poderão ser ocupadas pelos seguintes órgãos:

PM de Casimiro de Abreu; PM de Rio das Ostras; PM de Macaé; PM de Nova Friburgo; PM de Trajano de Moraes; PM Conceição de Macabu; PM de Carapebus; ICMBio; INEA; EMATER.

## 2. Das Organizações da Sociedade Civil

2.1 – De acordo com a Resolução CERHI N.º 78/2011 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos as seguintes instituições:

I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos de uso não consuntivos;

III - organizações técnicas, de ensino e pesquisa, voltados aos recursos hídricos e ambientais;

IV - organizações não governamentais com objetivo de defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade com atuação comprovada em recursos hídricos e meio ambiente;

V - outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) desde que comprovadas estatutariamente e com atuação comprovada em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2.2 – Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter atuação na área de jurisdição do CBH – Macaé e das Ostras constante do Decreto Estadual N° 34.243, de 04 de Novembro de 2003, a saber:

I – Bacia Hidrográfica do Rio Imboassica, seu leito natural e retificado;

II – Bacia Hidrográfica da Lagoa Imboassica e o canal extravasor e Lagoas e Zonas Costeiras;

III – Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras.

2.3 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo III) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, de acordo com as datas e locais especificados, no anexo I.

2.4 – Organizações civis habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto ao CBH – Macaé.

### **3. Dos Usuários**

3.1 – De acordo com a Resolução N.º 79/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados Usuários as entidades que fazem uso de recursos hídricos através de:

I- derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;

II- extração de água de aquífero;

III- lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV- aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V- outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;

VI- uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;

VII- derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

VIII- acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes.

3.2 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados cujos usos dependam de outorga, deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, de acordo com as datas e locais especificados no (Anexo I).

3.3 – Os usuários habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante formalmente designado junto ao CBH – Macaé.

#### **4. Do Poder Público**

4.1 – De acordo com a Resolução N.º 77/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

4.2. - Não são considerados entes do poder público:

I - Organizações técnicas, de ensino e pesquisa;

II- Organizações de setores usuários de recursos hídricos.

As entidades do setor Governo estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo IV) de acordo com as datas e locais especificados, no (Anexo I).

#### **5. Dos Representantes das Entidades**

A participação no Comitê é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las.

5.1 – A representação do ICMbio, titular e suplente, será indicada pelo Gerente Executivo do ICMbio no Rio de Janeiro.

5.2 – A representação do INEA, titular e suplente, será indicada pelo Superintendente de Macaé e das Ostras.

5.3 – A representação da EMATER, titular e suplente, será indicada pelo Presidente da EMATER no Rio de Janeiro.

5.4 – A representação das Organizações Civas, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente/Reitor.

5.5 – A representação dos Usuários, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente.

5.6 – A representação dos Municípios, titular e suplente, será indicada pelo órgão executivo competente.

## **6. Do Prazo e Recurso**

6.1 – O prazo para inscrições encontra-se disponível no anexo I.

6.2 – Após o encerramento das inscrições a Entidade Delegatária do CBH – Macaé colocará à disposição, a relação das organizações civis e dos usuários habilitadas, conforme Anexos I, II e III.

6.3 – O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Anexo I deste regulamento.

6.4 – A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela Entidade Delegatária do CBH – Macaé, conforme definido no Anexo I.

## **7. Do Processo Eletivo**

7.1 – O fórum para eleição das entidades, de cada setor, será realizado na data e endereço constantes do Anexo I.

7.2 – Os fóruns setoriais deliberarão individualmente sobre a eleição da sua representação, conforme as vagas descritas no item 1 deste regulamento.

## **8. Da Posse do Plenário**

8.1 – Os novos representantes da Plenária, designados pelas instituições eleitas nos respectivos fóruns, serão empossados pelo atual Diretório Colegiado conforme indicado no Anexo I.

8.2 – O diretório colegiado será eleito entre seus pares, imediatamente após a definição dos membros do CBH – Macaé. Na seqüência o mesmo diretório indicará os representantes para os cargos Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretario para aprovação pela Plenária.

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	COMO/ONDE
Publicação do edital e divulgação do regulamento.	10/12/2018	Envio de e-mails para Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Organizações da Sociedade Civil e Usuários que já participam da plenária, site do INEA, site da Entidade Delegatária.
Inscrições das entidades dos setores Usuários e Sociedade Civil e indicação dos representantes do Setor Público	10/12/2018 A 10/01/2019	Através dos preenchimentos e entrega dos anexos II, III e IV na sede da Delegatária e na sede da Superintendência do INEA em Macaé *
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados.	11/01/2019	Divulgação no site do Comitê e site da Entidade Delegatária <a href="http://www.cilsj.org.br">www.cilsj.org.br</a> <a href="http://www.cbhmacae.eco.br">www.cbhmacae.eco.br</a>
Prazo para impugnações e recursos	11/01/2019 A 16/01/2019	Sede da Delegatária e na sede da Superintendência do INEA em Macaé
Divulgação final dos habilitados	18/01/2019	Sede da Delegatária e Superintendência do INEA em Macaé <a href="http://www.cilsj.org.br">www.cilsj.org.br</a> <a href="http://www.cbhmacae.eco.br">www.cbhmacae.eco.br</a>
Fórum para eleição e posse dos novos membros da plenária e da Diretoria Colegiada e respectivos cargos de diretor geral e secretário geral do CBH – Macaé.	25/01/2019	Local: REBIO União – Rio das Ostras Horário: 09:00h

\* Superintendência do INEA em Macaé – Rua Punta Del Este, 187, Macaé – RJ – CEP 27.920-170

Telefone (22) 2142-7413



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR USUÁRIO

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada das indicações dos representantes das entidades

**Usuário** – Categoria de uso (item 3 deste regulamento).

Possui Outorga de Uso da Água?      ( ) Sim      ( ) Não

Está cadastrado?      ( ) Sim      ( ) Não

Solicitou outorga?      ( ) Sim      ( ) Não

Portaria INEA de outorga n.º \_\_\_\_\_

N.º do CNUA \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Sociedade Civil** – Categoria de uso (item 2 deste regulamento).

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Data de Eleição da Atual Diretoria: \_\_\_\_\_

Documentos necessários pra inscrição:

Cópia do Estatuto Registrado ( )

Cópia Autenticada da Eleição da Atual Diretoria ( )

Cartão do CNPJ ( )

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada das indicações dos representantes das entidades.

## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR GOVERNO

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada do Ofício da Instituição com as indicações dos representantes das entidades